



15808539



08019.005788/2019-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Departamento Penitenciário Nacional
 Penitenciária Federal em Mossoró
 Gabinete da Direção da Penitenciária Federal em Mossoró
 Serviço de Administração da PFMOS
 Área de Gestão de Contratos da PFMOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

PROCESSO Nº 08019.005788/2019-71

A União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Edifício Victória, CEP 70713-020, Brasília / DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Mossoró/RN, Sr. **RODRIGO CANTERO PORTO**, inscrito no CPF sob nº 280.047.898-54, Carteira de Identidade nº 30109985-6, expedida pelo(a) SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 643 de 24 de JUNHO de 2021, publicada no D.O.U. nº 118, de 25/06/2021, Seção 2, página 33, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Major Ladislau Lourenço, 11 - Bairro Jangurussu - Fortaleza/CE, CEP 60870-760, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, neste ato representada por seu representante legal Srª. **IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS**, portadora do RG 96029049150 SSP/CE e do CPF nº: 311.522.603-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.005788/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2020 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2021 a 06/10/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do presente instrumento importa em **R\$ 2.458.750,80 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme quadro abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200602	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 0118 e outras	PLANO INTERNO: DP999021BMO
	PTRES: 172350
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39	R\$ 614.687,70
TOTAL:	R\$ 614.687,70
VIGÊNCIA:	
OBS: A disponibilização do valor restante de R\$ R\$ 1.844.063,10 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e dez centavos) ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 conforme, **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**, do contrato nº 51 (12740464).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajusto ao Contrato nº 51/2020, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 51/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO CANTERO PORTO

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN

CONTRATANTE

IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos, Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 09:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CANTERO PORTO, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN**, em 15/09/2021, às 12:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15808539** e o código CRC **1292C9C8**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.